



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO Nº 005/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador
WENDESON LAURINDO DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Viseu

Viseu/PA, 18 de março de 2025.

Nesta.

CÂMARA MUN. DE VISEU
Recebido em: 17/03/25
HS: 08:52 Ass: W. Laurindo

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de apresentar o Projeto de Lei nº 005/2025, que "*Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente, destinado a criação do programa/unidade/gestora/projeto/atividade na PMV – Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Viseu, e dá outras providências*", o qual se requer a apreciação de Vossas Senhorias, ante a relevância do Projeto para toda a comunidade viseuense.

A regularização fundiária é essencial para garantir segurança jurídica, acesso a serviços públicos e desenvolvimento sustentável em áreas urbanas e rurais. Ela legaliza a posse da terra, permitindo que famílias e agricultores tenham o direito formal sobre suas propriedades, evitando conflitos e insegurança jurídica.

Deste modo, visando ampliar e fornecer a população viseuense de forma permanente os direitos a moradia digna e de segurança jurídica sobre as propriedades de suas terras, bem como a criação de órgão público específico para gerir a política habitacional do município, coordenar programas que facilitam o acesso à moradia, administrar os processos de regularização fundiária dos loteamentos irregulares, promover a regularização fundiária e urbana de Núcleos Urbanos Informais (NUIs), promover o reassentamento em locais apropriados para moradia e ordenar o território do Município, entende-se por suprido todos os requisitos necessários para aprovação do presente projeto de Lei sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente, destinado a criação do programa/unidade/gestora/projeto/atividade na PMV – Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Viseu.

Assim sendo, e diante da importância deste Projeto de Lei, submeto-o à apreciação dessa douta Casa Legislativa, para que seja votado e aprovado garantindo assim sua implementação ainda no mês em curso.

Por todo o exposto, renovo à Vossa Excelência, Presidente desta Casa de Leis, bem como aos seus demais pares, vereadores eleitos, meus votos de estima e respeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 18 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2025.03.18 16:41:04
-03'00'

**PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU
CRISTIANO DUTRA VALE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005 DE 18 DE MARÇO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU – ESTADO DO PARÁ.

Câmara Municipal de Viseu
Aprovaço Em Seção Ordinária
De data 01/04/2025
Wendeson Laurindo de Oliveira
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA/UNIDADE/GESTORA/PROJETO/ATIVIDADE NA PMV – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE VISEU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), destinado à criação do PROGRAMA/UNIDADE/GESTORA/PROJETO/ATIVIDADE NA PMV – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE VISEU, no Município de Viseu).

Parágrafo Único – O crédito de que trata o Caput deste artigo obedecerá às seguintes classificações funcionais programáticas.

CRÉDITO ESPECIAL APLICAÇÃO

2323-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-VISEU

10 ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-VISEU

1010-UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-VISEU

2323.16.122.0081.2.155–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
33.90.14	DIÁRIAS NO PAÍS	1.000,00
33 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
33.90.35		50.000,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	5.000,00
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS	1.000,00
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
44.90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	10.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL		348.500,00

2323.16.122.0081.2.156—Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária –FMHAB

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
33.90.14	DIÁRIAS NO PAÍS	1.000,00
33 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	5.000,00
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS	1.000,00
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
44.90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	10.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000,00
TOTAL		645.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



2323.16.122.0081.2.157—Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
33.90.14	DIÁRIAS NO PAÍS	1.000,00
33 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
TOTAL		6.500,00
TOTAL GERAL		1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei são oriundas de anulação parciais e/ou totais da seguinte dotação orçamentárias.

CRÉDITO ESPECIAL ORIGEM

2121.26.782.0036.1.034-ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
TOTAL GERAL		1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir da data da Lei autorizativa Orçamentária, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 18 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2025.03.18 16:41:25
-03'00'

PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU
CRISTIANO DUTRA VALE